

Copa Trail Clube de Curitiba 1999

ENDURO DE REGULARIDADE

Regulamento Geral da Copa

CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 01 - O TRAIL CLUBE DE CURITIBA, clube devidamente cadastrado junto a **Federação Paranaense de Motociclismo e sob supervisão da CBM** elabora este Regulamento.

Art. 02 - O presente regulamento é valido para todas as Provas da Copa.

Art. 03 - A Copa será organizada exclusivamente pelo TCC, sendo por esta entidade determinada as equipes organizadoras das Etapas. Fica estabelecido que no ato da premiação da 1. Etapa já deverá ser confirmado o conjunto de levantadores de prova (Organizadores) das demais Etapas.

Art. 04 - A Copa será disputada na modalidade Enduro de Regularidade nas Categorias **MASTER, SÊNIOR, JUNIOR e NOVATOS**, correndo individualmente com motocicletas de livre cilindradas.

Parágrafo único- A categoria TRAIL-TURISMO será uma opção da equipe organizadora e é destinada a pilotos inativos ou sem experiência que não usem equipamentos de navegação (integrados ou comparados) e não desejem pontuar na Copa TCC.

Art. 05 - As provas serão realizadas nas datas fixadas no calendário de 1.999 do TCC em conjunto com a FPM e Patrocinador. Além das Etapas haverá uma prova Promocional (enduros opcionalmente com garupas e/ou equipes) e todos os participantes obterão 12 pontos a serem creditados na somatória da Copa/99 aos pilotos e organizadores (limitando-se estes a 8).

Art. 06 - Este regulamento vigora a partir da data de sua homologação.

Art. 07 - Os casos omissos deverão serem dirimidos através de consultas a diretoria e Dpto Técnico do TCC.

Art. 08 - O clube organizador determina como sede das inscrições de cada Etapa o eventual patrocinador de cada Etapa e ou local por ele determinado, permitindo-se inscrições em outros municípios desde que em estabelecimentos não divergentes ao **PATROCINADOR DA ETAPA**.

Art. 09 - O Clube organizador também entregará no ato da inscrição da 1º Etapa cópia deste Regulamento.

Art. 10 - Obriga-se a equipe organizadora da etapa a providenciar, no mínimo, uma ambulância disponível durante a prova para eventual prestação de primeiros socorros aos participantes.

CAPÍTULO II - DOS PILOTOS

Art. 11 - Os Pilotos disputarão a Copa nas seguintes Categorias :

MASTER

SÊNIOR

JUNIOR

NOVATOS

Parágrafo único: A categoria TRAIL-TURISMO, quando houver, não pontuará na COPA e não poderá utilizar equipamento de navegação seja ele integrado ou comparado. Fica a critério da organização a utilização de odômetro digital

Art. 12 - De forma geral a ordem de largada será: Master / Sênior / Junior / Novatos, entretanto, por intermédio de regulamento particular de prova, poderão ser alteradas, porém, nunca aleatoriamente misturadas, salvo quando etapa promocional.

Art. 13 - É dever de todo Piloto e dos membros de sua Equipe conhecer e respeitar as disposições do Regulamento Geral de Enduro de Regularidade, do Regulamento Particular da Prova e do presente. Cabe-lhes ainda manter o mais alto espírito esportivo para com seus concorrentes antes, durante e depois das competições.

Art. 14 - Fica expressamente proibido a qualquer Piloto, ou membro de sua equipe, fazer reclamações em público devendo usar do meio apropriado para defender seus interesses. Recursos por escrito ao Dir. de Prova, ou se for o caso a Diretoria do TCC.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 15 - Entende-se por sócio do TRAIL CLUBE DE CURITIBA, todo piloto que efetivar sua inscrição em quaisquer das provas/etapas organizadas pelo TCC e que sejam válidas pela COPA.

Art. 16 - O Clube organizador poderá solicitar a recusa da inscrição de um piloto desde que os motivos sejam apresentados por escrito, assinado pelo Presidente do TCC, Dir. Técnico da Prova e acordado com o Patrocinador.

Art. 17 - O piloto e/ou seu representante ao assinar a ficha de inscrição reconhece e aceita automaticamente os direitos e deveres expostos em regulamento.

Art. 18 - Serão válidos os pontos de todo e qualquer piloto inscrito em uma das 4 categorias referidas no artigo 11 e que tenha passado pelo menos em um PC na Etapa da COPA TCC, não válido o PC de vistoria.

Art. 19 - O valor da taxa de inscrição será R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por etapa válida somente pela COPA TCC e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por etapa do Campeonato Paranaense de Enduro. É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição, sob pena de desclassificação da prova.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

Art. 20 - Cada prova é válida por uma Etapa da Copa, num mínimo de 6(seis) e no máximo de 10 (dez) etapas. Adicionando-se à composição dos pontos, a participação ou organização na ENDURELA/99.

Art. 21 - As provas que forem exclusivamente etapa da COPA TCC deverão ter de 60 (**sessenta**) à 90 (noventa) quilômetros de percurso e preferencialmente aos sábados à tarde, salvo exigência do patrocinador.

CAPÍTULO V - DA PONTUAÇÃO

Art. 22 - Só serão válidos os pontos de sua classificação na Etapa se o Piloto largar e cumprir pelo menos 1 PC da mesma. Caso esteja inscrito, porém não cumpra PC algum, sua pontuação será igual a "zero", independente do número de pilotos inscritos em sua categoria.

Parágrafo único: A pontuação "zero" será passível de descarte.

Art. 23 - Não haverá número mínimo de pilotos participantes para que a etapa seja válida e a pontuação computada aos participantes da Copa.

Art. 24 - A pontuação será por Prova, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DE ENDURO DE REGULARIDADE (caso haja mais de uma etapa na prova, vale o resultado geral).

Art. 25 - Os pilotos que forem membros da comissão organizadora da Etapa, limitada esta à uma única etapa da Copa, terão direito a receber **15 Pontos** válidos para a composição geral. O número máximo admissível para este crédito, por prova, será 08 (oito) pilotos organizadores. Fica esclarecido que **organizadores e participantes** da ENDURELA/99 obterão 12 pontos pela participação, porém ambos permanecem com o direito ("e obrigação") de participar da organização de uma das outras etapas.

Art. 26 - O Piloto organizador, ao término da Copa, terá seus pontos de cada etapa somados e descartados de seu pior resultado (N-1). O piloto não organizador terá seus pontos somados e descartados de seus 2 piores resultados (N-2). É permitido aos pilotos, caso seja sua menor pontuação, o descarte dos pontos de participação do ENDURELA/99, bem como da organização de prova.

Parágrafo único: Somente poderá ser descartado o resultado da etapa que o piloto tenha sido inscrito, seguindo os princípios do artigo 22 deste regulamento.

Art. 27 - Em caso de empate na somatória dos pontos na Copa, após o procedimento normal de descartes, o critério será de N-1 onde 1 é o pior resultado e assim sucessivamente até o desempate. Em caso de persistir o empate será avaliado os resultados da última prova em que os pilotos tenham participado na condição de confronto direto. (Não sendo válido a Etapa que algum deles tenha sido organizador).

CAPÍTULO VI - ETAPAS DO PARANAENSE VÁLIDAS PELA COPA TCC/99

Art. 28 - Fica estabelecido que o resultado Geral é válido como etapa da Copa TCC/99 e os organizadores envolvidos obtêm os créditos de pontuação e as vantagens normais como organizadores de uma etapa da COPA TCC.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - Serão oferecidos troféus a cada prova no **mínimo** aos 05 (Cinco) primeiros colocados das categorias MASTER e SÊNIOR e aos 10 (dez) primeiros das categorias JUNIOR e NOVATOS.

Art. 30 - No encerramento da Copa serão premiados com troféus no mínimo os 10 (dez) primeiros colocados das categorias MASTER, SENIOR, JUNIOR e NOVATOS.

CAPÍTULO VIII - DAS AUTORIDADES DA PROVA

Art. 31 - O Júri da Copa será formado pelo representante legal da equipe organizadora, sendo presidido por um Diretor do TCC não concorrente do recorrente e/ou um representante da FPM.

Art. 32 - A autoridade julgadora em primeira instância é a comissão organizadora, em segunda o Júri da Copa e em terceira a Diretoria da FPM.

Art. 33 - O Júri somente apreciará os recursos que lhe forem entregues pelo Diretor Técnico da Prova.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Compete à equipe organizadora da prova, por ocasião da entrega das planilhas, fornecer aos pilotos participantes seus respectivos jalecos e adesivos numerados.

Art. 35 - É competência do TRAIL CLUBE DE CURITIBA dar suporte à organização dos eventos por ele supervisionados, além de administrar o ranking da COPA TCC e premiar os destaques do ano na modalidade de Enduro de Regularidade.

Art. 36 - Este regulamento é complemento do **REGULAMENTO GERAL DE ENDURO DE REGULARIDADE** e do **REGULAMENTO OFICIAL DA FPM/99** com seus artigos desde que não contraproducentes ao presente.

Este regulamento foi aprovado em reunião da Diretoria do **TRAIL CLUBE DE CURITIBA** na data de 22/12/1998.

Homologado pela FPM em ___/___/ 1999.

PRESIDENTE DO TCC

DIRETOR TÉCNICO DO TCC

ANEXO 01

CALENDÁRIO TRAIL CLUBE DE CURITIBA 1.999

COPA TCC/99